

LEI MUNICIPAL Nº 51A

DE

Concede subvenção ao Lions Clube desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo/ decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É concedida a subvenção de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) ao Lions clube desta cidade, para aquisição de um gabinete dentário, o qual será instalado no Posto de Higiene local e servirá para prestar assistência / dentária as pessoas extremamente necessitadas.

Art. 2º - O Lions Clube se encarregará da manutenção e funcionamento perfeito do gabinete dentário.

Art. 3º - A importância destinada na presente lei, só poderá ser usada pelo Lions Clube/ local, para aquisição funcionamento e manutenção do referido gabinete dentário, caso contrário, a referida importância será devolvida a Municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão pela verba contida na rubrica 8.29.4 Despesas diversas - à Assistência Social desta Prefeitura Municipal, constante no orçamento para o exercício de 1962.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no ano de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1961
A presente lei foi sancionada nos termos do §2º,
do art. 34, da Lei Orgânica do Município.

SECRETÁRIO